



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Subemenda Nº 1 à Emenda Nº 35 ao Projetos de Lei Nº 119/2023

Anexo: Emenda à Lei Orgânica nº 07 de 10 de Setembro de 2.019 – Artº 139 Orçamento Impositivo Municipal							
Emenda Orçamento Impositivo - OUTRAS DESTINAÇÕES							
Comissão:		Finanças e Orçamento 2023/2024					
Referência:		Emenda impositiva nº 35 do Vereador Alexandre Cintra.					
Classificação Institucional	Função . Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	Despesa	Valor R\$	Saldo da Emenda
01.48.11	1,121	1000	2047	RESERVA PARA A EMENDA IMPOSITIVA	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$3,349,446.92	- 0.00
Transfere da ação acima o valor R\$ 197.026,29, para as ações listadas seguir, segundo as Classificações funcionais programáticas:							
Classificação Institucional	Função / Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	DESPESA	Valor R\$	
01.42.11	13.392	1003	2002	Manutenção de Atividade	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	150.000.00	
01.41.11	8.244	1004	2086	Gestão Municipal do Suas	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	17.026.29	
01.43.12	12.363	1003	2079	Atividades do Ensino Médio e Profissionalizante	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	30.000.00	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Em análise técnica realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento, verificou-se a possibilidade de haver erro material na Emenda nº 35, ao Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria do Vereador Alexandre Cintra

Desta forma, foi encaminhado ao Vereador retro, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, pedido de esclarecimentos através do ofício nº 01/2023.

Em resposta (doc. anexo), o Nobre Vereador esclareceu que, de fato, haviam inconsistências na emenda protocolada.

Nos termos do artigo 54, inciso III, combinado com o art. 149, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, a comissão pode oferecer subemendas ao projeto, se for o caso.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento apresenta a presente subemenda.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2023.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador João Victor Coutinho Gasparini
Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente

Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

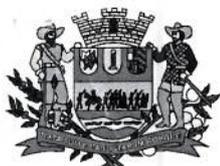


Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W317204K68CU9108>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W317-204K-68CU-9108

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1325/2023 - 01/11/2023 - 16:24 - W317-204K-68CU-9108



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Mogi Mirim, 30 de outubro de 2023

Ofício nº 102/2023

À
Comissão de Finanças e Orçamento 2023/2024
Câmara Municipal de Mogi Mirim

Prezados Senhores,

Em atendimento ao solicitado pelo Ofício nº. 01/2023, encaminho em anexo, tabela referente EMENDAS IMPOSITIVAS nº 35, ano 2024, com a devida correção em função da indicação de inconsistência apontada pela Comissão.

Informo também que o arquivo encontrado no “drive” compartilhado também foi corrigido, como também salvo e encaminhado aos endereços de e-mail informados no referido ofício.

Esperando ter atendido ao solicitado, coloco-me à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente


VEREADOR ALEXANDRE CINTRA
“Líder do PSDB”

EMENDA 35**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA****DE**

Classificação Institucional	Função / Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	DESPESA	Valor R\$
01.43.12	12.361	1003	2078	Atividades do Ensino Fundamental	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	30.000,00

PARA

Classificação Institucional	Função / Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	DESPESA	Valor R\$
01.43.12	12.363	1003	2079	Atividade do Ensino Médio e Profissionalizante	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	30.000,00